CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI A EMPRESA **D & F MOREIRA LTDA**, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS – PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, Francinópolis – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.919/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Luiz Dantas da Fonsêca**, Prefeito de Francinópolis – PI, portador do CPF/MF nº 183.xxx.xxx-87.

CONTRATADA: **D & F MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.651.374/0001-65, com sede na Rua Barroso, nº 586, Loja 04, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, Teresina – PI, representada neste ato pela Sra. **Francisca Maria Moreira Pinto Santos**, portadora do CPF/MF nº 181.xxx.xxx-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da autoridade competente nos autos da **Dispensa de Licitação nº 019/2026**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **confecção de trajes para as apresentações juninas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Francinópolis – PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 019/2026 e da tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Traje junino adulto feminino (IDOSAS a partir de 60 anos), conforme modelo.	Und	18	285,00	5.130,00
2	Traje junino infantil masculino NOIVO (10 anos), conforme modelo.	Und	1	210,00	210,00
3	Traje junino infantil feminino NOIVA (9 anos), conforme modelo.	Und	1	255,00	255,00
4	Traje junino juvenil feminino (12 a 14 anos), conforme modelo.	Und	16	285,00	4.560,00
5	Traje junino infantil feminino MARIA BONITA (10 anos), conforme modelo.	Und	1	285,00	285,00
6	Traje junino juvenil feminino XAXADO (14 a 16 anos), conforme modelo.	Und	6	298,00	1.788,00
7	Traje junino juvenil masculino XAXADO (14 a 18 anos), conforme modelo.	Und	6	295,00	1.770,00
8	Traje junino infantil masculino LAMPIÃO (10 anos), conforme modelo.	Und	1	295,00	295,00
Valor total:					**14.293,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Os itens, ora contratados, foram objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 008/2026, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto no **Art. 75, II**, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste contrato será executado de acordo com a necessidade da secretaria demandante, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capitulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total previsto de **R$ 14.293,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais)**, de acordo com a proposta apresentada.

5.2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

5.3. O pagamento do objeto contratado será depositado em conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO – Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

5.4. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Art, 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02 11 00	08 244 0008 2115 0000	3.3.90.32.00
02 11 00	08 244 0008 2075 0000	

Fonte: PFEBE-PAIF e RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a Autorização de Compra do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar os produtos objeto do contrato, de acordo com a Autorização de compra, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III – executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **Dispensa de Licitação nº 019/2026**;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.° 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

10.1. O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato vigorará **por 60 (sessenta) dias**, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento a ser realizado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° da Lei n° 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.° 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS

14.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art. 165.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, à **Dispensa de Licitação n.º 019/2026**, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

Francinópolis – PI, 06 de julho de 2026.

D E F MOREIRA LTDA:03651374000165

Assinado de forma digital por D E F MOREIRA LTDA:03651374000165
Dados: 2026.07.06 14:11:01 -03'00'

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Francisca Maria Moreira Pinto Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica):

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Id:0B62270A398C3467

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 065/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de julho de 2026 e findando em 07 de julho de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA. **CNPJ:** 07.989.781/0001-38. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Administração Pública Municipal em jornal impresso, devidamente autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na integra no site eletrônico da proponente, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa ao município contratante. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/07/2022. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 07/07/2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Mara Luciana de Veloso e Igreja
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0B62270A398C3521

Prefeitura de Francinópolis

PORTARIA Nº 21/2026 – GAB/PMF

Dispõe sobre a exoneração de Secretário de Administração e Obras do Município de Francinópolis – PI.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 07/2022 de 20 de dezembro de 2022 e suas alterações que trata da reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Francinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a senhora **Regiane Rodrigues de Morais**, CPF nº 724.xxx.xxx-00, do cargo de Secretária de Administração e Obras do Município de Francinópolis – PI, nomeada conforme Portaria nº 03/2025 - GAB/PMF de 02.01.2025.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis - PI

Id:073856A120EE35CE

Prefeitura de Francinópolis — SEMAD

PORTARIA Nº 93/2026 – GAB/SEMAD

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato do Município de Francinópolis – PI, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS do município de Francinópolis – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Claudia Pereira da Silva Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 064.xxx.xxx-03, para atuar, sem ônus, como Fiscal de Contrato **(Contrato nº 066/2026)**, celebrado com a empresa D & F Moreira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.374/0001-65, referente à Dispensa de Licitação nº 019/2026, cujo objeto é a confecção de trajes para as apresentações juninas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Francinópolis – PI.

Parágrafo único – Em caso de impedimento da titular, fica designado como suplente o servidor Alexandre Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 054.xxx.xxx-64.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados nos artigos anteriores, acompanhar a execução e fiscalização do contrato, auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como atribuições correlatas com a função, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Obras do Município de Francinópolis, Estado do Piauí, em 07 de julho de 2026.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária Municipal de Administração e Obras

Id:125282640D3E2F2A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
TELEFAX: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2026

DISPENSA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI através da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis para **Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual para a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI e suas Secretarias**

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizado através de contato pelo endereço eletrônico: cplfronteiras25@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações localizado na Av. Landri Sales, 454 – Centro – Fronteiras-PI – CEP: 64.690-000 ou encaminhadas por email no endereço eletrônico: cplfronteiras25@gmail.com

Fronteiras (PI), 08 de julho de 2026

Wilson Iris da Silva
Agente de Contratação

Id:0B6227675B67E258

Prefeitura de Francinópolis

RETIFICAÇÃO

No extrato de Contrato nº 066/2026, Id: 07385689D87744A8, publicado no Jornal Diário dos Municípios, edição 5607, do dia 09 de julho de 2026, página 259, **ONDE SE LÊ: Vigência:** 12 (doze) meses. **LEIA-SE: Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Id:167C532A47B7E2D2

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 066/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de julho de 2026 e findando em 10 de julho de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** NATUS AMBIENTAL LTDA. **CNPJ:** 12.710.740/0001-09. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, coleta de lixo hospitalar e perfurocortantes das unidades básicas de saúde de Francinópolis – PI. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2023. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/07/2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Felipe Melo Martins
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0047FBA46F17E2D9

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 069/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de julho de 2026 e findando em 14 de julho de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. **CNPJ:** 14.926.785/0001-32. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender às necessidades da Prefeitura de Francinópolis – PI e suas secretarias. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/07/2025. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/07/2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

José Bezerra Veras Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Id:167C532A47B7E2DA

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 070/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de julho de 2026 e findando em 14 de julho de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI. **CNPJ:** 73.852.873/0002-87. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender às necessidades da Prefeitura de Francinópolis – PI e suas secretarias. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/07/2025. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/07/2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Claudio Jose Freitas de Sampaio
Representante Legal
CONTRATADA

Id:030E86952A2BE2D7

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 067/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de julho de 2026 e findando em 12 de julho de 2027, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** W H DOS ANJOS MENEZES EIRELI. **CNPJ:** 07.277.107/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono e/ou assíncrono à internet. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/07/2022. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 09/07/2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Wagner Henrique dos Anjos Menezes
Representante Legal
CONTRATADA

Id:09FEE1EEFDDDE2A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
Fone: (86) 3271-1403
CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2025 – Pregão Eletrônico - SRP nº. 012/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, HOSPITAL MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETTA, Inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0007-10 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, , Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00. CONTRATADA: LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.495.004/0001-70. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo do contrato inicial, datado de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026, para 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2027. Fundamentação legal: art.105, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Pedro II - PI, 03 de julho de 2025.
Publique-se.
Prefeita Municipal
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão

Prefeitura de Francinópolis

Anulação (-) **-2.605.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francinópolis (PI), 01 de julho de 2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito Municipal

Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ: 06.554.919/0001-03 // e-mail: prefeitura@francinopolis.pi.gov.br

Id:030E8620BFD9450C

Prefeitura de Francinópolis — SEMAD

PORTARIA Nº 92/2026 – GAB/SEMAD

Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato do Município de Francinópolis – PI, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS do município de Francinópolis – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Naylla Maria Soares dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 078.xxx.xxx-80, para atuar, sem ônus, como **Fiscal de Contrato** oriundos do Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Francinópolis – PI.

I. Contrato nº 60/2026 - celebrado com a empresa **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03.

II. Contrato nº 61/2026 - celebrado com a empresa **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.812.320/0001-00.

III. Contrato nº 62/2026 - celebrado com a empresa **DELTA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.682.980/0001-34.

IV. Contrato nº 63/2026 - celebrado com a empresa **JOSÉ PEQUENO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 23.019.990/0001-05.

V. Contrato nº 64/2026 - celebrado com a empresa **LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.203.880/0001-05.

VI. Contrato nº 65/2026 - celebrado com a empresa **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.704.834/0001-16.

Parágrafo único – Em caso de impedimento da titular, fica designada como suplente a servidora Thayane de Araújo Silva, inscrito no CPF nº 071.xxx.xxx-24.

Art. 2º. Incumbe às servidoras designadas nos artigos anteriores, acompanhar a execução e fiscalização do contrato, auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como atribuições correlatas com a função, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Obras do Município de Francinópolis, Estado do Piauí, em 07 de julho de 2026.

Regiane Rodrigues de Morais
Secretária Municipal de Administração e Obras

Id:07385689D87744A8

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 019/2026
Processo Administrativo: 048/2026-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 066/2026-PMF/PI
Objeto: Confecção de trajes para as apresentações juninas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Município de Francinópolis – PI.
Contratada: D&F MOREIRA LTDA.
CNPJ: 03.651.374/0001-65
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 14.293,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais).
Data da assinatura: 06/07/2026 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: PFEBE-PAIF E RECURSOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Francisca Maria Moreira Pinto Santos
Representante Legal
Contratada

Id:09FEE17A938B4486

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo: 047/2026-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 060/2026-PMF/PI
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Francinópolis – PI.
Contratada: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 46.423.434/0001-03
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 06/07/2026 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, ICMS, COSIP E RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Geciano Antonio Jaguseski
Representante Legal
Contratada

Id:0E28B1E3AC29448B

Prefeitura de Francinópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo: 047/2026-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 061/2026-PMF/PI
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do sistema de iluminação pública do município de Francinópolis – PI.
Contratada: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA.
CNPJ: 47.812.320/0001-00
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 29.892,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).
Data da assinatura: 06/07/2026 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FPM, ICMS, COSIP E RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis – PI
Contratante

Sueli dos Santos Valente
Representante Legal
Contratada